



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 086/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na Carreira, no Nível-Classe seguinte a que estava posicionado, por conclusão de curso a nível de Pós-Graduação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Matricula	DO		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adrieli Kurpel	2223-6	B	1	C	1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 FEVEREIRO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito